

CAPÍTULO 2

AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM SALVADOR (BA)

Data de aceite: 05/02/2025

Adriana Freire Pereira Férriz

Universidade Federal da Bahia
Salvador - Bahia

Ingrid Barbosa Silva

Universidade Federal da Bahia
Salvador - Bahia

sociais na educação básica em instituições públicas na cidade de Salvador (BA).

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social. Educação básica. Condições de trabalho. Trabalho profissional.

1 | INTRODUÇÃO

RESUMO: O artigo apresenta uma análise acerca das condições de trabalho profissional do assistente social no âmbito da política de educação, especificamente na educação básica na cidade de Salvador (BA). O objetivo central da pesquisa foi conhecer e analisar as condições de trabalho dos assistentes sociais nos espaços sócio-ocupacionais vinculados à educação básica em Salvador (BA). A metodologia utilizada contemplou a realização de três entrevistas com assistentes sociais da rede pública e privada de educação básica. Os resultados apontam que há uma concentração de profissionais atuando em escolas particulares confessionais, com foco na avaliação social para concessão de bolsas de estudo. Na rede pública de ensino é quase inexistente a atuação do profissional de Serviço Social e, por isso, podemos afirmar que há uma ausência de assistentes

O presente artigo é parte da pesquisa O Trabalho do Assistente Social em Salvador: contribuições para o debate atual vinculada ao grupo de pesquisa Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Serviço Social, da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e financiada pela Chamada Universal CNPq/CAPES n. 43/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Para efeito deste artigo, focalizamos a discussão acerca da atuação do assistente social na política de educação, mais especificamente, na educação básica na cidade de Salvador. Para a construção do presente artigo, tomamos como base os resultados finais da pesquisa, destacando o levantamento de dados quantitativos e das análises do formulário autoaplicável

destinado ao conjunto de profissionais, disponível na página web do Conselho Regional de Serviço Social (BA) 5º Região (CRESS-BA), que correspondeu à primeira fase da pesquisa, bem como, três entrevistas realizadas com os profissionais que atuam na política de educação básica em Salvador (BA).

A literatura básica que fundamenta o trabalho baseia-se em estudos sobre a educação (SAVIANI, 2015), sobre o trabalho e formação profissional (IAMAMOTO, 2015) e sobre o Serviço Social na educação e os subsídios para sua atuação na Política de Educação (CFESS, 2001; 2011; 2013).

A pesquisa foi realizada em duas fases: a primeira correspondeu ao período 2014/2015, quando foi realizado um levantamento bibliográfico que nos permitiu identificar um acervo significativo sobre a temática em estudo. Por conseguinte, foi feita uma pesquisa exploratória para identificação dos espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais da política de educação em Salvador. Em seguida, foi feita uma investigação de natureza quanti-qualitativa, que contemplou a utilização de um formulário autoaplicável com questões diversas sobre o perfil, a formação profissional e as condições de trabalho, disponibilizado na página web do CRESS-BA para o conjunto de assistentes sociais que atuam na cidade de Salvador.

Já a segunda fase da pesquisa compreendeu o período 2015/2016, em que foi feita a atualização do levantamento bibliográfico e do quantitativo de instituições e assistentes sociais que atuam na política de educação, com o direcionamento voltado para três planos de trabalhos, a saber, a educação básica, a educação superior e a educação profissional e tecnológica. Nesta etapa, foi possível ampliar, tanto o acervo bibliográfico quanto o quantitativo de profissionais que atuam em cada área da educação. No caso específico da educação básica, identificamos um total de dezoito assistentes sociais distribuídos em dezessete instituições de caráter confessional, evangélica e pública.

A análise, aqui apresentada, se centra no conteúdo de três entrevistas realizadas com assistentes sociais que atuam na política de educação básica em Salvador. Assim sendo, foi elaborado um roteiro semiestruturado, com oito pautas, que abordava desde a trajetória de formação e de trabalho, o trabalho profissional na instituição, as condições objetivas de realização do trabalho e infraestrutura, os impactos de trabalho na saúde, as formas de violação de direitos no trabalho, a participação política e análise de sua função/papel na instituição em que trabalha diante a realidade atual da sociedade capitalista. Entretanto, para efeito deste artigo focalizamos na discussão da pauta sobre as condições de trabalho do assistente social que atua na política de educação, especificamente, na educação básica.

2 | A INSERÇÃO DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: BREVE ANÁLISE

Nesse tópico iremos fazer uma breve discussão sobre a inserção dos/as assistentes sociais na política de educação no Brasil, contextualizando as particularidades do seu trabalho e suas ações profissionais nessa política pública. As principais referências teóricas que fundamentam este trabalho são os documentos publicados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS): 1] Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação e, 2] Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação.

Ao longo dos anos, a educação passou a ser interesse do capital em prol da expansão dos seus lucros. Com isso, a luta da classe trabalhadora, dos movimentos sociais no campo educacional, em busca de acesso e de uma educação pública de qualidade se intensificaram, exigindo do Estado¹ formulação de políticas públicas voltadas ao acesso e à defesa da universalização da educação pública e de qualidade.

Portanto, entendendo a necessidade do acesso, da permanência, da viabilização do direito à educação escolarizada e a luta pela ampliação das políticas públicas voltadas para a área educacional, a inserção dos/as assistentes sociais na política de educação torna-se necessária, principalmente pela possibilidade de atuar na análise crítica das diversas expressões da questão social no espaço educacional. Explicar a importância do profissional de Serviço Social na educação é refletir sua atuação nesse campo, relacionar os objetivos da sua atuação dotada de princípios, competências e atribuições profissionais que envolve os seus usuários desde o início da vida, na família, na política e na escola.

Falar sobre Serviço Social e a educação nos remete a contextualizar essa ligação que desde a origem dos processos sócio históricos constitutivos da profissão e do surgimento das primeiras escolas de Serviço Social no Brasil, já era algo pertinente sua presença na área educacional, conforme afirma o CFESS (2013),

[...] a vinculação do Serviço Social com a Política de Educação foi sendo forjada desde os primórdios da profissão como parte de um processo de requisições postas pelas classes dominantes quanto à formação técnica, intelectual e moral da classe trabalhadora, a partir de um padrão de escolarização necessário às condições de reprodução do capital em diferentes ciclos de expansão e de crise. (CFESS, 2013, p.15)

No entanto, como reforça o documento Subsídios para a atuação do assistente social na educação (CFESS, 2013) foi a partir da década de 1990, com os avanços da profissão, principalmente, pela maturidade do projeto ético-político profissional, que se tornou visível uma inserção bem mais avançada do Serviço Social na área da educação, sobretudo pelo aumento do número de produções nos congressos, encontros e seminários

1 “A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 1996, em seu artigo 4º afirma que a responsabilidade do Estado com a educação escolar pública será efetivada mediante a garantia da gratuidade da educação apenas na educação infantil e no ensino fundamental. A referência à universalização do acesso é feita apenas em relação ao ensino médio, enquanto que o acesso aos níveis superiores de educação se fará segundo a capacidade de cada um/a.” (CFESS, 2011, p. 50)

no final da década de 1990. De tal modo, pensar o Serviço Social e Educação é necessário compreender as requisições que são postas a esses profissionais, ainda “diante de um cenário em que a realidade local encontra-se cada vez mais imbricada com a dinâmica de mundialização do capital”. (CFESS, 2011, p. 25).

De acordo com o documento do CFESS (2011), os fenômenos que incidem sobre as requisições de atuação do assistente social na educação, são:

- Os discursos e as práticas de valorização de uma educação inclusiva e as consequentes demandas de articulação com as instituições e serviços assistenciais;
- O processo de descentralização da educação básica e a maior autonomia da esfera municipal no desenvolvimento de programas de ampliação do acesso e garantia de permanência na educação escolarizada;
- A ampliação e a interiorização da rede de Institutos de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia e as demandas por programas e ações de assistência estudantil;
- A expansão do setor privado de educação e a demanda por ações de assistência estudantil e de trabalho comunitário como forma de justificar a isenção de impostos;
- A aprovação da Política Nacional de Assistência Estudantil e a ampliação das formas de acesso à educação superior pública;
- A afirmação do direito à educação de largos contingentes populacionais que se encontravam fora da escola e o açãoamento de diferentes instituições do Poder Judiciário e do Executivo para assegurar e acompanhar as condições de acesso a esse direito;
- A organização de programas de qualificação e de conclusão da educação escolarizada de jovens com forte caráter compensatório;
- A expansão dual da rede de educação infantil (pública e comunitária) com recursos públicos e as requisições de gerenciamento da desproporcionalidade entre oferta e demanda de vagas;
- O aumento das ações e programas sociais dirigidos às famílias e das demandas de sua operacionalização no âmbito das organizações não governamentais que atuam no campo educacional;
- A disseminação de programas e projetos sociais que articulam educação, esporte e cultura como forma de “exercício da cidadania” e ampliam as ações de cunho educativo em articulação como o tempo e espaço escolar. (CFESS, 2011, p. 25-26)

Deste modo, a categoria passa a se articular, ganhando destaque as discussões sobre a área da educação, especialmente pelo conjunto CFESS-CRESS, o que ocasionou a criação de Comissões Temáticas de Educação nos CRESSs e no CFESS. Além disso, os encontros realizados pelas entidades representativas da categoria (CFESS-CRESS) tiveram como objetivo principal aprofundar o debate sobre a importância da inclusão do/a assistente social na educação. Desde suas contribuições para a garantia do direito à educação e à permanência, como também discussões sobre os projetos de lei que regulamentam a inserção do/a assistente social na educação básica e as legislações existentes a respeito do Serviço Social na Educação. Outra ação do CFESS que merece destaque foi o levantamento dos profissionais no Brasil, através de uma ficha de identificação com o objetivo de mapear os eixos/modalidades de educação que os/as assistentes sociais estão inseridos. (CFESS, 2011)

Referente a esse mapeamento, o Grupo de Trabalho (GT) de educação do CFESS, no ano de 2010-2011, encaminhou as fichas e os questionários para os Conselhos

Regionais, porém o retorno dessa pesquisa foi muito baixo, totalizando 116 (cento e dezesseis) fichas foram devolvidas. Como resultados referentes ao nível/modalidades da política educacional, foram identificados assistentes sociais atuando na educação infantil, no ensino fundamental, na educação especial, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, na educação profissional e tecnológica, na educação superior e na educação indígena. (CFESS, 2011). Vale ressaltar que, atualmente, não há registros exatos sobre a inserção dos/das assistentes sociais na educação por eixo/modalidade nos CRESSs e no CFESS. Entretanto, o documento do CFESS (2011) aponta que a maioria dos profissionais estava inserida no âmbito do ensino fundamental.

Vale destacar que, a pesquisa mostrou que não existe um consenso entre os profissionais sobre a concepção de educação que orienta seu trabalho profissional. Porém, de acordo com o documento do CFESS (2011) fica evidente que, “a tradição teórica, política e profissional no âmbito das políticas sociais contribui para um olhar particular no exame da educação e de seu entrelaçamento com as demais políticas públicas e com os direitos sociais e humanos”. (CFESS, 2011, p. 38). Diante disso, é valido apresentar a atual concepção de educação que as entidades representativas do Serviço Social (ABEPSS/CFESS/CRESS/ENESSO) adotada e defendida nas discussões sobre a área. De acordo com o documento, *Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação*²,

[...] a concepção de educação em tela não se dissocia das estratégias de luta pela ampliação e consolidação dos direitos sociais e humanos, da constituição de uma seguridade social não formal e restrita, mas constitutiva desse amplo processo de formação de autoconsciência que desvela, denuncia e busca superar as desigualdades sociais que fundam a sociedade do capital e que se agudizam de forma violenta na realidade brasileira. A concepção de emancipação que fundamenta esta concepção de educação para ser realizada depende também da garantia do respeito à diversidade humana, da afirmação incondicional dos direitos humanos, considerando a livre orientação e expressão sexual, livre identidade de gênero, sem as quais não se viabiliza uma educação não sexista, não racista, não homofóbica/lesbofóbica/transfóbica. (CFESS, 2013, p. 22)

Ainda referente a pesquisa realizada pelo GT de educação, o trabalho dos/as assistentes sociais no Brasil está voltado para os seguintes eixos: 1) garantia do acesso da população a educação formal; 2) garantia da permanência da população nas instituições de educação formal³; 3) garantia da qualidade dos serviços prestados no sistema educacional;

2 O Conjunto CFESS-CRESS apresenta o documento “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”, que tem como objetivo contribuir para que a atuação profissional na Política de Educação se efetive em consonância com os processos de fortalecimento do projeto ético-político do serviço social e de luta por uma educação pública, laica, gratuita, presencial e de qualidade, que, enquanto um efetivo direito social, potencialize formas de socialização humanizadoras. (CFESS, 2013, p. 07)

3 “[...] é possível observar que as respostas apontam para procedimentos que se localizam no circuito ‘escola/família/instituições garantidoras de direitos’. Prevalecem ações profissionais em torno da identificação das condições de vulnerabilidade social, da realização de estudos socioeconômicos e da mobilização das instâncias, que visem assegurar a permanência na educação escolarizada por meio de medidas judiciais.” (CFESS, 2011, p. 43)

4) garantia da gestão democrática e participativa na política de educação, e, 5) o Serviço Social como integrante das equipes multidisciplinares e ou interdisciplinares, nesse caso, na grande maioria das equipes são formadas por pedagogos/as e psicólogos/as.

Desse modo, não podemos deixar de falar sobre as expressões da “questão social”⁴ no cotidiano educacional brasileiro, principalmente porque é o objeto de intervenção profissional. De acordo com a pesquisa referida, foram identificadas as seguintes expressões voltadas para o campo dos problemas sociais e educacionais: “[...] drogas, diferentes manifestações da violência, *bullying*, evasão escolar, ‘dificuldades de aprendizagem’, ‘fracasso escolar’, pobreza e falta de acesso aos serviços sociais”. (CFESS, 2011, p. 47). Evidentemente, todas as manifestações da questão social são pertinentes e cada uma tem suas especificidades, mas a pesquisa evidencia que para além dessas expressões existem demandas que não são atribuições do Serviço Social, muitas vezes são demandas de natureza pedagógica ou até mesmo comportamental.

No que se refere aos Projetos de Lei (PL) que regulamentam a inserção dos/as assistentes sociais na educação básica é notória a lentidão na tramitação dos mesmos. Apesar do elo entre Serviço Social e educação não ser algo recente, a inserção desses profissionais na área da educação não é algo que tenha alcançado grande visibilidade do ponto de vista político.

De acordo Férriz e Oliveira (2017) o quantitativo dos documentos legais que regulamentam a inserção dos/as assistentes sociais na Política de Educação no Brasil corresponde há mais de cinquenta documentos, sendo leis, projetos de lei e decretos municipais, estaduais e federais.

Em pesquisa recente (FÉRRIZ; OLIVEIRA, 2017) foi possível identificar na esfera municipal um total de 22 (vinte e dois) documentos, em que: dez eram Leis já implementadas e em regime de regulação vigente, sendo que uma se referia a estrutura administrativa geral da prefeitura, e não especificamente à educação ou da inserção dos profissionais do Serviço Social. Vale destacar que a maioria dos documentos encontrados se refere a Projetos de Lei municipais em tramitação nas Câmaras Municipais (Legislativas). Além disso, foram encontrados Planos de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação (PCCR) que colocam o assistente social como profissional da educação. Na esfera estadual foram encontrados 16 (dezesseis) arquivos com o mesmo perfil da esfera municipal, a saber, leis, projetos de lei e PCCR.

Em federal foram encontrados 17 (dezessete) documentos: decretos, leis (Plano de Cargos e Carreiras de Técnico-administrativos em educação no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação), projetos de lei sobre a inserção de assistentes sociais e psicólogos na educação básica, com destaque para o PL n.

4 “A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão”. (IAMAMOTO; CARVALHO 2014, p. 83-84)

3.688/2000, documento normativo, que se tratava do IFBA, que apesar de não regulamentar a inserção profissional do assistente social, menciona a presença deste profissional ao se referir à Política de Assistência Estudantil.

No caso específico do estado da Bahia, a referida pesquisa identificou documentos legais, sendo um no nível do Estado e quatro no nível municipal. E em Salvador, foram encontrados dois projetos de indicação do legislativo, com o objetivo de efetivar o trabalho dos/as assistentes sociais na política educacional local, a saber, o PL n. 108/2009 e o PL n. 109/2009 do Vereador Antônio Palhinha com objetivo de “criar condições para o efetivo exercício da cidadania nas escolas e que sem dúvida este serviço contribuirá para a inclusão social das nossas crianças e adolescentes”⁵. Entretanto, os projetos de lei não avançaram para se tornarem leis e este vem sendo um tema de destaque da agenda da comissão de educação do CRESS-BA no sentido de reivindicar a retomada da discussão no âmbito do legislativo municipal.

As mobilizações dos profissionais de Serviço Social pela aprovação do Projeto de Lei n. 3.688/2000 que dispõe sobre a inserção do assistente social e do psicólogo no conjunto de profissionais da educação básica vem sendo pauta constante das entidades da categoria, principalmente das comissões de educação dos CRESSs e do CFESS. O PL foi aprovado em julho de 2013 na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, porém encontra-se parado, podendo passar a ser mais uma ferramenta que amplie os espaços de atuação desse profissional no âmbito da educação básica na esfera pública.

2.1 Atribuições do assistente social na educação básica

A Constituição de 1988, no seu artigo 205 também afirma que, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, [...], visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 2017, p. 123). Nessa mesma perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no seu artigo 4º, afirma que é dever do Estado garantir o atendimento de todo cidadão brasileiro em escola pública, de qualidade. Porém, o percurso da educação brasileira é marcado por diversas disputas societárias, principalmente pela lógica antagônica de pensar e conduzir os direitos sociais e os direitos humanos não universalizados. Nesse sentido, pensar a educação diante da conjuntura histórica revela os entraves e os desafios de consolidação das políticas sociais e dos direitos universais, principalmente, porque a maioria dessas políticas mantém o caráter seletista e focalizador, fugindo do que está preconizado na Constituição de 1988 e na LDB.

De acordo com Moreira (2013), as diversas mediações que configuram o contexto da educação básica pública, em específico, no Rio de Janeiro, mas que traz reflexões

⁵ BAHIA. Assembleia Legislativa da Bahia. Projeto de Lei n. 109/09. De autoria do Vereador Orlando Palhinha sala das sessões, em 18 maior de 2009.

que abrangem uma realidade, de forma geral, nas escolas brasileiras, impondo aos trabalhadores da política de educação, inclusive o assistente social, condições precárias e inferiores para garantir o ensino e aprendizagem. O autor aborda que “[...] a escola assim como a Igreja e os meios de comunicação, ocupa um lugar estratégico no que concerne aos processos de difusão de ideologias funcionais ao sistema vigente”. (MOREIRA, 2013, p. 151), ou seja, a ideologia se manifesta em diversas formas, seja na vida individual ou coletiva, e ela fortalece a dimensão da vida social.

O Serviço Social tem como uma importante tarefa política e acadêmica lutar por uma educação de qualidade, com acesso democrático, garantindo a permanência do aluno na escola, e, para além disso, propor/desenvolver intervenções para as diversas expressões da questão social. Porém, sendo o assistente social trabalhador assalariado, imerso na realidade baseada em contrarreforma dos direitos sociais, na individualização dos problemas sociais, no crescimento do Estado neoliberal, tendo a educação como fonte para expansão da acumulação capitalista, o profissional busca atuar,

[...] nas lacunas do sistema e utilizando-se de sua autonomia relativa e criatividade profissional as formas possíveis de se intervir a favor dos interesses das classes subalternas. As maneiras para buscar este objetivo são, felizmente, variadas e sem receitas preestabelecidas. (MOREIRA, 2013, p. 153)

Dessa maneira, o trabalho do assistente social e suas atribuições e competências na educação perpassam pelas questões históricas da profissão. O profissional vem sendo requisitado para atuar na educação básica, tendo como demanda as diversas expressões da questão social, sendo elas: a evasão escolar, os diversos tipos de violência, precarização das condições socioeconômicas e culturais das famílias, drogas, entre outras. Como consequência disso, houve um aumento significativo, principalmente na última década, da inserção desses profissionais na área educacional, além do aumento do número dos projetos de lei para garantir a inserção de assistentes sociais na política de educação.

Assim, refletir sobre a contribuição do Serviço Social na educação básica, onde há predominância das desigualdades sociais, econômicas, culturais, requer um olhar apurado sobre a lógica capitalista, sedimentada e individualizante dos direitos sociais. O assistente social deve efetivar um trabalho na busca da totalidade e criticidade, dando voz e voz aos usuários, além de discutir temas transversais, incentivar a participação política e utilizando estratégia para fortalecer o Projeto Ético-Político da profissão.

2.2 As condições de trabalho dos assistentes sociais que atuam na política de educação em salvador

Discutir sobre educação principalmente vinculada ao Serviço Social é construir cada vez mais a articulação existente entre o Serviço Social e a Educação, até porque nos últimos anos percebe-se uma procura maior dos assistentes sociais por essa área, para

fins de pesquisa e como campo intervencivo através de muitas contratações para integrar ao corpo de educação escolar.

O Serviço Social no âmbito educacional tem a possibilidade de contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas a problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes, o que refletirá na melhoria das suas condições de enfrentamento da vida escola. [...] (CFESS, 2001, p.10).

As atribuições e competências do profissional que atua na educação são orientadas pelos princípios inscritos no Código de Ética (1993), na Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social (1996) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Para tanto, o profissional precisa reconhecer a questão social como objetivo de sua intervenção, e como são essas expressões no cotidiano do profissional. “As competências permitem ao/a profissional realizar e análise crítica da realidade e construir as estratégias necessárias para responder as demandas sociais que estão normatizadas na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n. 8.662/1993) [...]” (CFESS, 1993, p. 29). A partir disso, essas reflexões mostram os desafios para o assistente social tanto na educação, quanto nos diferentes espaços sócio-ocupacionais:

As competências e atribuições profissionais não se dissociam de uma direção ético-política e sua tradução em procedimentos técnicos no cotidiano dos estabelecimentos educacionais implica, necessariamente, no reconhecimento das condições objetivas a partir das quais se desenvolve o trabalho profissional. Para tanto, é fundamental a apreensão dos processos que hoje midiatizam a inserção e as formas de atuação de assistentes sociais na Política de Educação e os embates presentes neste campo sócio-ocupacional. (CFESS, 1993, p. 35-36)

Os resultados da pesquisa realizada com o intuito de mapear as instituições e profissionais vinculados à política de educação na cidade de Salvador apontam para um quantitativo de aproximadamente 27 (vinte e sete) instituições de educação que contam com o profissional do Serviço Social. Conforme a tabela a seguir.

Nível da educação	Número de instituições	Número de profissionais
Educação básica	17	18
Educação profissional e tecnológica	02	06
Educação superior	08	27
Total	27	51

Tabela 1: Quantitativo de instituições/profissionais na educação em Salvador

Fonte: Férriz e Silva (2016).

No que se refere ao trabalho do assistente social na educação básica foi constatada uma concentração de profissionais atuando nas escolas confessionais católicas e evangélicas em Salvador, das 17 (dezessete) instituições identificadas apenas duas são públicas, com um profissional em cada instituição. A atuação do profissional do Serviço Social na educação profissional e tecnológica se concentra nos Institutos Federais (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano). Já a educação superior foi constatado a atuação de profissionais nas redes privadas e públicas, das oito instituições seis são privadas e duas públicas, vale ressaltar que nas instituições públicas a perspectiva de atuação dos profissionais é na assistência estudantil.

A tabela a seguir traz o quadro de instituições e profissionais que atuam na educação básica na cidade de Salvador. Do total de 17 (dezessete) instituições, treze instituições de caráter confessional católica, três instituições públicas e uma instituição confessional evangélica, totalizando 18 (dezoito) profissionais, apenas uma escola conta com dois profissionais, as demais contam com apenas um profissional por instituição.

INSTITUIÇÃO	CARÁTER DA INSTITUIÇÃO	QUANT. de PROFISSIONAIS
Colégio Adventista	Confessional evangélica	01
Colégio Antonio Vieira	Confessional católica	02
Colégio Salesiano	Confessional católica	01
Colégio Marista	Confessional católica	01
Colégio Mercês	Confessional católica	01
Colégio 2 de Julho	Confessional católica	01
Colégio Soledade	Confessional católica	01
Colégio Sacramentinas	Confessional católica	01
Colégio Militar	Pública	01
Escola Providência	Confessional católica	01
Escola São José	Confessional católica	01
Escola Parque	Pública/estadual	01

Escola Nossa Senhora da Conceição	Confessional católica	01
Nossa Senhora da Luz	Confessional católica	01
Nossa Senhora da Assunção	Confessional católica	01
Secretaria Municipal de Educação	Pública	01
Salesiano Dom Bosco	Confessional católica	01
Total: 17		18

Tabela 2: Quantitativo de assistentes sociais na educação básica em Salvador

Fonte: Férriz e Silva (2016).

A análise das entrevistas realizadas com as assistentes sociais que atuam nas escolas de educação básica em Salvador revela que duas atuam em colégios confessionais e a outra em uma escola pública/estadual. Para efeito deste trabalho focalizaremos a análise no eixo das condições de trabalho: as condições objetivas de realização de trabalho e infra-estrutura dos assistentes sociais, os impactos do trabalho na saúde e as formas de violação de direitos como trabalhador.

No que tange ao eixo que aborda o trabalho profissional, mais especificamente, sobre as demandas profissionais identificamos que, a principal demanda entre as três entrevistadas tem vínculo entre os usuários e suas famílias. As profissionais que atuam em colégios confessionais, trabalham basicamente na mesma linha e segmento profissional, tomando como base a Lei da Filantropia (Lei n. 12.101).

Nesse sentido, entendemos que o trabalho desses profissionais está voltado para a execução da política de concessão de bolsas de estudos. Segundo Fernandes (1994), as entidades filantrópicas que fazem parte do chamado terceiro setor compõem um conjunto de iniciativas privadas com o sentido público. Nesse sentido, as escolas confessionais são instituições filantrópicas tem como finalidade garantir um certificado de isenção de contribuições previdenciárias patronais, além de outros benefícios fiscais, que fazem uma diferença significativa para a reserva dessas organizações. Portanto, a maioria das assistentes sociais das escolas confessionais utiliza a Lei da Filantropia para fundamentar sua atuação profissional.

Na escola pública analisada a demanda maior se refere à temática da inclusão social ou a reinserção de crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência nas oficinas oferecidas pela escola. E, além disso, as diversas demandas de orientação e encaminhamento psicopedagógico são mediadas por instituições que compõe a rede sócio-assistencial do município.

No que diz respeito às condições de trabalho e infra-estrutura, as assistentes sociais, em grande maioria, relatam ter boas condições. Porém percebeu-se que, as melhores condições físicas são nas instituições privadas. Na escola publica, a assistente social relata

que as condições de infraestrutura são adaptadas e não estão de acordo como preconiza a Lei. De acordo com o código de ética em seu Art.2º:

Constituem direitos do/a assistente social: a- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código; b- livre exercício das atividades inerentes à Profissão; c- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; e- desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; f- aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; g- pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; h- ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; i- liberdade na realização de seus estudos Código de Ética e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. (CFESS, 2012, p. 26-27).

Ainda no campo da análise do trabalho profissional/condições objetivas de trabalho, especificamente sobre a carga horária semanal de trabalho das assistentes sociais, baseando-se nos relatos das profissionais, percebe-se que as assistentes sociais vinculadas aos colégios confessionais cumprem as 30 horas semanais, já a profissional que atuam na escola pública, alega que, por conta do seu vínculo da escola ser por concurso como professora licenciada, ela trabalha cumprindo a carga horária de acordo com sua categoria profissional.

Nota-se que à implementação das trinta horas reflete não apenas a garantia de boas condições de trabalho para o profissional dessa área, mas, sobretudo, configura-se como uma conquista de toda categoria que luta por seu direito ao trabalho desempenhado e prestado com qualidade.

Quando questionadas sobre os impactos do trabalho na saúde, duas assistentes sociais afirmaram que nunca se afastaram do trabalho por problemas de saúde e uma afirma que precisou se afastar por motivo de saúde.

Em relação às condições para qualificação permanente, analisando se a instituição possibilita liberação para especialização ou participação em congressos, verificamos nas falas das assistentes sociais, predominantemente, que a instituição libera para a qualificação, porém, as maiorias das instituições não custeiam essa qualificação. Apesar dos entraves descritos por uma das entrevistadas no que se refere à liberação para qualificação profissional, devido a sua lotação de professora, porém, assistente social na instituição, isso não impossibilita o cumprimento do Art. 2º do código de ética, que constitui direitos do assistente social, “aprimoramento profissional de forma continua colocando-o a serviço dos princípios deste Código” (CFESS, 2012, p. 26).

A respeito da violação de direitos no âmbito do trabalho, quando questionadas se o fato de ser mulher já motivou alguma experiência de discriminação no espaço de

trabalho, assim como, sua identidade étnico-racial, orientação sexual e por ser assistente social, verificamos que não há relatos de discriminação por ser mulher e nem por questões de orientação sexual no âmbito do seu trabalho. Entretanto, há relatos de desconforto dentro das equipes profissionais pelo fato de falta de compreensão por parte de outros profissionais acerca do trabalho do assistente social.

Portanto, a pesquisa nos possibilitou identificar um quantitativo de profissionais do Serviço Social que atua na política de educação básica pública na cidade de Salvador muito pequeno, considerando que existe um contingente de 672 (seiscentos e setenta e duas) escolas públicas, sendo 436 (quatrocentas e trinta e seis) escolas municipais e 236 (duzentos e trinta e seis) escolas estaduais. Assim, podemos afirmar que há uma ausência de assistentes sociais na educação básica pública em Salvador.

Dante das análises, reforça-se a importância do debate sobre o trabalho do assistente social na educação básica no sentido de contribuir para a construção de conhecimentos sobre a atuação profissional na educação, bem como as formas de organização e enfrentamento dos entraves e contradições inerentes ao capitalismo.

3 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apontou a presença de profissionais do Serviço Social na educação pública estadual e municipal na cidade de Salvador é quase inexistente. No que se refere ao trabalho do assistente social na educação básica em Salvador há uma concentração de profissionais atuando nas escolas confessionais católicas e evangélicas, das 17 (dezessete) instituições identificadas apenas três são públicas, com um profissional em cada instituição. Esta lacuna de profissionais vai de encontro com o Projeto de Lei n. 3.688/2000 que está em tramitação no Senado e na Câmara Federal desde 2000 e “dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica” (BRASIL, 2016, p. 1). Portanto, a atuação do assistente social na educação básica em Salvador está concentrada na rede privada confessional católica.

A atuação dos profissionais na educação privada confessional, de acordo com a pesquisa de campo, se ampara na Lei n. 12.101/2009 (conhecida como Lei da Filantropia) e o trabalho está voltado para a execução da política de concessão de bolsas de estudos. Embasando um pouco sobre as entidades filantrópicas, que fazem parte do chamado terceiro setor, segundo Fernandes (1994), é um conjunto de iniciativas privadas com o sentido público. Nesse sentido, as escolas onde as profissionais entrevistadas trabalham, são instituições filantrópicas que se baseiam na Lei n. 12.101/2009, tem como finalidade, garantir um certificado de isenção de contribuições previdenciárias patronais, além de outros benefícios fiscais, que fazem uma diferença significativa para a reserva dessas organizações. Podemos perceber que a maioria das assistentes entrevistadas utiliza essa Lei para fundamentar sua atuação profissional nas escolas de educação básica em

Salvador, onde sua atuação é vista como uma atuação mais técnica e limitada e com uma proposta de cumprir metas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em nov/2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 3.688/2000. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20050>>. Acesso em 16/fev/2016.

BRASIL. Lei n. 12.101. LEI DA FILANTROPIA Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **BROCHURA. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.** 2013.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação.** Brasília-DF: CFESS, 2011.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social na Educação.** Brasília/DF, Setembro/2001.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Regulamentação da profissão de Assistente Social.** Lei nº. 8662 jun, 1993.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética profissional dos assistentes sociais.** Brasília-DF: CFESS, 1993.

FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira, OLIVEIRA, Gutemberg Miranda de. A legislação brasileira que regulamenta a inserção do serviço social na política de educação. II Encontro regional de Serviço Social e educação. **Anais.** Conselho Regional de Serviço Social. Salvador (BA), 2017.

FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira, SILVA, Ingrid Barbosa. O trabalho do assistente social na educação básica em Salvador. **Relatório Final de Pesquisa.** Universidade Federal da Bahia. Salvador (BA), 2016.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 25^a edição. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda V; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica/ Marilda Vilela Iamamoto, Raúl de Carvalho. – 40. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

FERNANDES, Rubem César. **Privado porém** Público: o terceiro setor na América Latina. 2. ed. Rio de Janeiro: Dumará, 1994.

MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. Serviço Social na educação básica: particulares do trabalho do assistente social no atual cenário carioca. In: PEREIRA, Larissa Dahmer, ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de (orgs.). **Serviço Social na educação.** Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2012 (Coletânea Nova de Serviço Social).

SAVIANI, Dermerval. **História da história da educação no Brasil:** um balanço prévio e necessário. Disponível em: http://www.uninove.br/PDFs/Publicacoes/eccos/ec cos_v10nesp/eccosv10nesp%203f09.pdf. Acesso em: 16/05/1015.